



Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Praça Antonio Ferreira Leme, 53 – Centro – Fone/Fax (15) 3279-8004
CEP 18.230-000 – São Miguel Arcanjo – Estado de São Paulo

Pregão Presencial n.º 53/2022

Processo n.º 1337/2022 – CONTRATO N.º 242/2022

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO E MIGUEL DE MEDEIROS SÃO MIGUEL ARCANJO - ME.

Pelo presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, firmado em 01 de Dezembro de 2022, entre a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL ARCANJO**, Órgão Público de Administração Direta, CNPJ 46.634.333/0001-73, com sede na Praça Antonio Ferreira Leme, n.º 53, Centro, em São Miguel Arcanjo – SP, neste ato representada pelo Sr. **Paulo Ricardo da Silva**, Prefeito Municipal, RG n.º 24.547.579-5 SSP/SP e CPF/MF n.º 141.776.108-36 **MIGUEL DE MEDEIROS SÃO MIGUEL ARCANJO - ME**, com sede na Avenida Nestor Fogaça, 891, Fundos, Centro, em São Miguel Arcanjo/SP, CNPJ/MF n.º 03.099.154/0001-70, representada neste ato por **Miguel de Medeiros**, RG n.º 20.425.303 SSP/SP e CPF/MF n.º 099.256.388-79, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm, entre si, justo e contratado o seguinte:

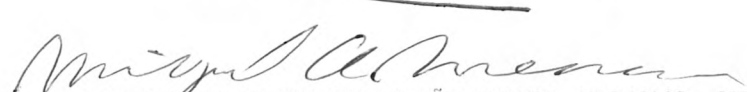
I - Conforme previsto na Cláusula Sexta do contrato e art. 57, da Lei Federal n.º 8.666/93, fica prorrogada a vigência contratual por 30 (trinta) dias, a partir da data de 01 de Dezembro de 2023, mantendo valor de **R\$ 3,48** (três reais e quarenta e oito centavos), por quilômetro, totalizando **R\$ 13.154,40** (treze mil, cento e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos), para o período ora contratado, considerando o quantitativo diário de **270,00 km** (duzentos e setenta quilômetros), para 14 dias letivos. **Linha Escolar 09**.

II - Estas são as únicas modificações introduzidas no contrato ora aditado, do qual o presente aditivo fica fazendo parte integrante para todos os fins e efeitos de direito, contrato esse que continua em pleno vigor e subsistente em todas as demais cláusulas e condições e em tudo o que não foi expressamente alterado pelo presente.

III - E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente termo de aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, perante as 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

São Miguel Arcanjo, 30 de Novembro de 2023.


Contratante: Prefeitura do Município de São Miguel Arcanjo
Paulo Ricardo da Silva – Prefeito Municipal

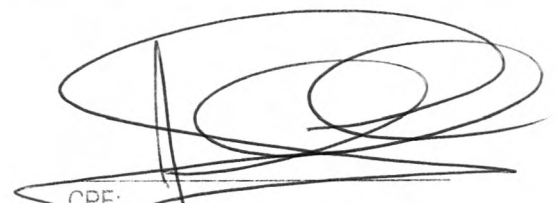

Contratada: **MIGUEL DE MEDEIROS SÃO MIGUEL ARCANJO - ME**
Miguel de Medeiros

Testemunhas:

CPF:


Brayan A. Klapper Paulino
Comprador
Mat. 3925

CPF:


Mário M. de Carvalho Neto
RC: 42.748.311-6
Escriturário